Violentamente contra a vontade do re
corrente, e que tambem he serto que
tendo este hum caminho e requerido que
os tropeiros fizeraõ sob os Campos e Potrei
ro do Recorrente para se dirigirem para
os campos do Cajuru, oqual prejudica
ao mesmo por se der em caminharem os seos
Animaiz; naõ pode o mesmo recorrente
evitar estas, e outros prejuizos, por quanto
suposto que este o fexe logo he aberto
e tranquiado o mesmo passo pelos Tropei
ros eandantes ao mesmo tempo que estes
tem huma estrada publica por onde po
çaõ derigirse asim para o Cajuru, co
mo para outra qualquer parte, sem
prejuizo do recorrente, e mais naõ disse, e
se asignou com elle Ministro, e Eu Jose
Morato doCanto Escrivaõ da Ouvidoria
Geral e Correiçaõ da Comarca que ez
crevij.
o tenente coronel Manoel Gonçalves Gui
marains natural de Saõ Salvador de Loins ar
ceBispado de Aragaõ, cazado e morador desta vila
deCoritiba que vive de seos negocios
de farinha seca, e Dizimeiro, deidade que
disse ser de sincoenta e tres annos testemu
nha jurada aos Santos Evangelhos aquem
o Doutor ouvidor Geral e corregedor daCo
marca Manoel Lopes Branco Silva de
ferio o Juramento emhum livro de ley em
que por sua maõ direita, debaixo do
qual prometeo dizer averdade de que
soubesse e perguntado lhe fosse, edoCostume
disse nada, Eperguntado aele testemu
nha pelo Comnhecido no Requerimento
doRecorrente Manoel Elias de Arahujo que
todo lhe foi lido e declarado pelo dito Minis
tro disse elle testemunha que reve
lou conhesser o Recorrente Manoel